

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPs)

Número do Processo - SISLOG
120661
Número do Processo - SEI
202600005018700

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado - ETPs é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado – ETPs foi elaborado na forma simplificada prevista no art. 14 do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, tendo em vista que se trata de contratação devidamente enquadrada nos incisos I a VIII daquele artigo.

A solução proposta foi definida com base em critérios técnicos e objetivos, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público. As conclusões apresentadas neste estudo decorrem da análise das alternativas disponíveis e demonstram que a solução escolhida é a mais vantajosa para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA).

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) Simplificado tem por finalidade apresentar os estudos técnicos realizados para identificar, analisar e comparar as soluções disponíveis no mercado, considerando seus requisitos, alternativas e respectivas justificativas, de modo a subsidiar a escolha da solução mais adequada para o atendimento da necessidade da Administração e para o alcance dos resultados pretendidos.
- 1.2. A delimitação da solução proposta neste estudo não decorre de decisão discricionária ou de livre arbítrio da equipe responsável por sua elaboração. Ao contrário, fundamenta-se em critérios técnicos, legais e operacionais, considerando as particularidades do caso concreto, de forma a demonstrar que a solução selecionada apresenta o maior potencial para atender ao interesse público, observados os princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.
- 1.3. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2026.

Item	Código	Descrição
01	9	Café, torrado e moído, embalado à vácuo

- 1.4. Nos termos do Decreto Estadual nº 10.139, de 31 de agosto de 2022, a presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA) para o exercício de 2026, estando alinhada ao planejamento anual de contratações do órgão.
- 1.5. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de café torrado e moído para atendimento ao consumo institucional dos servidores, colaboradores, estagiários e demais usuários das dependências da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA.
- O fornecimento do produto também se destina ao atendimento de visitantes, autoridades, representantes de instituições parceiras e participantes de reuniões, eventos, capacitações e demais atividades institucionais realizadas pela Secretaria.
- A disponibilização regular do item contribui para a adequada execução das atividades administrativas, para o funcionamento eficiente da unidade e para a manutenção da receptividade institucional, assegurando condições apropriadas para o desenvolvimento das ações realizadas pelo órgão.
- 1.6. A não realização da presente contratação poderá acarretar os seguintes impactos:
- 1.6.1. Risco de desabastecimento do estoque institucional de café, comprometendo o atendimento das demandas diárias dos servidores e demais usuários da Secretaria.
- 1.6.2. Prejuízos à recepção de visitantes, autoridades e representantes de instituições parceiras, bem como à realização de reuniões, capacitações e demais eventos institucionais, em decorrência da indisponibilidade do produto.
- 1.6.3. Comprometimento da rotina administrativa e do ambiente organizacional, em razão da indisponibilidade de um item de consumo amplamente utilizado no cotidiano das atividades da Secretaria.

1.6.4. Necessidade de aquisições emergenciais, potencialmente menos vantajosas para a Administração, em razão da ausência de planejamento e da interrupção do fornecimento regular do produto.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Após a realização do Estudo Técnico Preliminar Simplificado e a análise das alternativas disponíveis no mercado, definiu-se como solução mais adequada a aquisição de café torrado e moído, acondicionado em embalagens a vácuo de 500 (quinhentos) gramas por unidade, destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA.

A solução escolhida tem como objetivo assegurar a disponibilidade do produto em quantidade suficiente para atendimento das demandas administrativas e institucionais da Secretaria, garantindo condições adequadas de conservação, armazenamento e consumo, observados os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e vantajosidade para a Administração Pública.

Característica do objeto:

2.2. O objeto da presente contratação é classificado como **bem comum**, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, mediante especificações usuais de mercado.

2.3. A solução adotada caracteriza-se como aquisição de bem comum, pelos seguintes fundamentos:

2.3.1. O café torrado e moído, acondicionado em embalagens a vácuo de 500 (quinhentos) gramas, constitui produto amplamente comercializado no mercado, contando com diversos fabricantes e fornecedores aptos ao atendimento da demanda da Administração.

2.3.2. O produto possui características padronizadas e especificações amplamente conhecidas, não demandando desenvolvimento tecnológico, fabricação personalizada ou fornecimento especializado.

2.3.3. Os requisitos relacionados à qualidade, composição, acondicionamento, embalagem e demais características do produto podem ser definidos objetivamente no Termo de Referência, permitindo a elaboração de critérios claros de julgamento e assegurando ampla competitividade entre os fornecedores.

2.3.4. As especificações técnicas do objeto possibilitam a comparação objetiva das propostas apresentadas pelos licitantes, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3.5. Dessa forma, verifica-se que o objeto apresenta características padronizadas, ampla disponibilidade no mercado e possibilidade de definição objetiva dos critérios de qualidade e desempenho, enquadrando-se como bem comum para fins de contratação pública.

Regime de fornecimento:

2.4. O objeto consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de café torrado e moído, acondicionado em embalagens a vácuo de 500 (quinhentos) gramas por unidade, destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA.

2.4.1. O fornecimento será realizado de forma **parcelada**, conforme as condições, quantitativos e prazos estabelecidos no cronograma de execução/físico-financeiro, item 7.3, do Termo de Referência.

2.4.2. A presente contratação possui natureza continuada, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, havendo necessidade de prestação contínua ou periódica por parte da contratada.

2.4.3. Os produtos fornecidos deverão apresentar prazo mínimo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de recebimento pela Administração, de modo a assegurar condições adequadas de armazenamento, conservação e consumo durante o período previsto de utilização.

2.5. A solução adotada se refere à aquisição para objeto comum, pois:

Se trata de produto padronizado, amplamente disponível no mercado, cujas características de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidas, que serão detalhadas e dispostas no Termo de Referência.

2.5.1. A solução consiste na aquisição de café torrado e moído, acondicionado em embalagens a vácuo de 500 (quinhentos) gramas por unidade, destinado ao atendimento das demandas de consumo da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA.

2.5.2. Trata-se de aquisição de bem de consumo com entrega parcelada, mediante o fornecimento do quantitativo contratado, caracterizando como contratação de natureza continuada, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.6. A execução do objeto contratado caracteriza-se como de natureza **continuada**, uma vez que trata de serviço ou fornecimento contínuo destinado à manutenção da atividade administrativa, decorrente de necessidade permanente ou prolongada da Administração Pública.

A contratação será integralmente executada mediante a entrega do quantitativo contratado, havendo necessidade de prestação

continua ou renovação periódica para a execução do objeto, conforme disposto no inciso XV do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.7. O objeto da presente contratação é classificado como bem comum, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, mediante especificações usuais de mercado.

Justificativa da escolha da solução:

2.8. A execução do objeto contratado caracteriza-se como de natureza **continuada**, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando que trata de fornecimento contínuo destinado à manutenção permanente ou prolongada da atividade administrativa.

A contratação refere-se à aquisição de bem de consumo com entrega parcelada, mediante o fornecimento do quantitativo contratado, havendo prestação sucessiva ou necessidade de manutenção contínua da relação contratual após o cumprimento das obrigações previstas.

2.9. A solução proporciona maior economicidade e eficiência na gestão dos estoques, permitindo melhor controle dos quantitativos adquiridos, facilidade de armazenamento, distribuição interna e planejamento do consumo institucional.

2.10. A utilização de embalagens a vácuo contribui para a adequada conservação do produto, preservando suas características sensoriais, como aroma e sabor, além de favorecer a manutenção da qualidade durante o período de armazenamento.

2.11. O produto possui ampla disponibilidade no mercado nacional, sendo comercializado por diversos fabricantes e fornecedores, o que favorece a competitividade do processo de contratação e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2.12. A forma de apresentação do produto é compatível com a estrutura disponível na SEAPA, não demandando adaptações físicas, equipamentos específicos ou condições especiais de armazenamento.

2.13. Para definição da solução, foram avaliadas as alternativas disponíveis no mercado, considerando critérios relacionados à economicidade, qualidade, disponibilidade, praticidade de utilização, conservação do produto e adequação às necessidades da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA.

2.14. A aquisição de café torrado e moído, acondicionado em embalagens a vácuo de 500 (quinhentos) gramas, mostrou-se a alternativa mais adequada em razão da ampla disponibilidade no mercado, da padronização das especificações, da facilidade de armazenamento e da preservação das características do produto, apresentando adequada relação custo-benefício para a Administração.

2.15.A apresentação em embalagens individuais de 500 (quinhentos) gramas atende às necessidades de consumo institucional, facilitando o controle do estoque, a distribuição interna e o manuseio do produto, além de reduzir riscos de desperdício e perda do produto ou da qualidade após a abertura da embalagem.

2.16. Após a análise das alternativas existentes e dos aspectos técnicos, operacionais e econômicos envolvidos, concluiu-se que a aquisição de café torrado e moído, acondicionado em embalagens a vácuo de 500 (quinhentos) gramas, constitui a solução mais viável e vantajosa para atendimento das necessidades da SEAPA, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETPs, conforme disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

Item	Cod	Descrição	Qtde
001	9	café, torrado (a) e moído (a), embalado à vácuo.	65

Justificativa de quantitativo:

3.2. O quantitativo estimado foi definido com base no histórico de consumo da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, na projeção da demanda para o período de atendimento e na necessidade de manutenção de estoque adequado para suprir as atividades administrativas e institucionais, observando os princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade.

3.2.1. A aquisição tem como finalidade atender ao consumo de café pelos servidores, colaboradores, visitantes, participantes de reuniões, eventos institucionais e demais usuários das dependências da SEAPA durante o período estimado de 12 (doze) meses, assegurando a disponibilidade adequada do produto em estoque e o suporte necessário ao desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria.

Histórico de Consumo:

3.3. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, considerando os registros de utilização e a demanda estimada da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

Histórico:

Período	Evidência encontrada	Quantidade
2023/2024 – base para contratação de 2024	Termo de Referência informa que o consumo foi apurado com base nos 12 meses anteriores	17 pacotes/semana
2024/2025	Dispensa Eletrônica nº 004/2024 – Processo nº 202400005040242	780 pacotes de 500 g
2025/2026	Contrato nº 005/2025/SEAPA, decorrente da dispensa de 2024	780 pacotes de 500 g

Atualmente, a SEAPA apresenta consumo médio estimado de 16 (dezesseis) pacotes de café torrado e moído, com 500 (quinhentos) gramas cada, por semana, correspondendo a uma demanda anual aproximada de 832 (oitocentos e trinta e dois) pacotes.

Considerando o estoque disponível no Almoxarifado, atualmente composto por 52 (cinquenta e dois) pacotes, o quantitativo necessário para aquisição corresponde a 780 (setecentos e oitenta) pacotes de café torrado e moído, acondicionado em embalagens a vácuo de 500 (quinhentos) gramas, quantidade suficiente para recomposição do estoque e atendimento da demanda estimada para o período de 12 (doze) meses.

3.3.1. Dessa forma, propõe-se a aquisição de café torrado e moído, embalado a vácuo em pacotes de 500 (quinhentos) gramas, com o objetivo de evitar o desabastecimento do Almoxarifado e garantir o atendimento adequado das demandas de consumo da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA.

A aquisição planejada visa assegurar a disponibilidade do produto necessário ao desenvolvimento das atividades administrativas e institucionais, proporcionando condições adequadas de atendimento aos servidores, colaboradores, visitantes, autoridades e demais usuários das dependências da Secretaria.

3.3.2. Atualmente, a SEAPA conta com 170 (cento e setenta) servidores efetivos e 19 (dezenove) servidores terceirizados. Além disso, são realizadas periodicamente reuniões, visitas institucionais, capacitações e eventos, inclusive com a participação de representantes de outros órgãos e instituições, utilizando espaços como o auditório da Secretaria.

Considera-se, ainda, a necessidade de adoção de margem de segurança no planejamento do quantitativo, com a finalidade de absorver eventuais variações de consumo decorrentes de atividades institucionais não previstas, garantindo estoque suficiente durante o período estimado de atendimento.

3.4.Unidades administrativas a serem atendidas:

3.4.1. Considerando as necessidades da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA), foram identificadas as unidades administrativas que serão atendidas pela presente contratação, conforme a distribuição estimada de quantitativos apresentada a seguir:

Predio principal incluindo Gabinete do Secretario;

Predio dos Anexos I,II,III e IV

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001	
Código 9 - Café, torrado (a) e moído (a), embalado à vácuo.	
Período (Meses)	12
Quantidade	65
Unidade	pacote c/ 500 gramas
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	secretaria de agricultura, pecuária e abastecimento - rua 256, n° 52 setor leste universitário, goiânia – go
Diferença Mínima	R\$ 1,00
Valor Unitário	R\$ 36,73
Valor Total	R\$ 28.649,40

4.2. O preço total estimado da contratação é R\$ 28.649,40 (Vinte e Oito Mil e Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos),

conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 5.1. Para a definição da forma de contratação, foram consideradas as características técnicas do objeto, as condições usuais de comercialização no mercado e a aplicação do princípio do parcelamento, nos termos do art. 40, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 5.2. Considerando que o objeto consiste na aquisição de **café torrado e moído, acondicionado em embalagens a vácuo de 500 (quinhentos) gramas**, com especificações padronizadas, natureza homogênea e ampla disponibilidade no mercado, não se mostra necessária a divisão da solução em itens ou parcelas distintas, uma vez que o objeto constitui **um único bem de natureza homogênea**.
- 5.3. Dessa forma, a contratação será realizada **por item, com adjudicação individualizada**, de modo a possibilitar a participação de maior número de fornecedores, ampliar a competitividade e contribuir para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e competitividade.
- 5.4. Embora não seja necessário o parcelamento da solução em diferentes itens, **a execução do objeto ocorrerá de forma parcelada**, conforme o cronograma estabelecido no Termo de Referência. Tal sistemática visa adequar o fornecimento ao consumo efetivo da SEAPA, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo a possibilidade de perdas decorrentes de armazenamento prolongado e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.
- 5.5. O fornecimento parcelado sob demanda mostra-se adequado à natureza do objeto, considerando que o café constitui material de consumo de utilização contínua, cuja demanda ocorre de forma recorrente ao longo da vigência contratual. A realização das entregas de acordo com a necessidade da Administração permite melhor gestão do estoque, maior racionalidade no armazenamento e manutenção das condições adequadas de conservação do produto.
- 5.6. Assim, a opção adotada consiste em **não parcelar a solução em diferentes itens**, mantendo-se a contratação de um único item, mas estabelecendo-se **entregas parceladas e sucessivas**, sem prejuízo da competitividade do certame e da obtenção de condições economicamente vantajosas para a Administração.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado evidencia que a contratação da solução: Fornecimento de Bens e Materiais - Fornecimento de Café ora apresentada mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
SAULO LUZINI	Integrante Requisitante	62 32018976	saulo.luzini@goias.gov.br
ELI DE MENEZES RODRIGUES	Integrante Técnico	62 32018976	eli.rodrigues@goias.gov.br